



CONCURSO NATAL DE LUZ 2021

OBJETIVO

O Concurso de Decoração Natalina 2021 tem por objetivo resgatar o clima natalino, incentivar as vendas de final de ano, embelezar a nossa cidade, além de criar um ambiente agradável e convidativo para a população visitar as empresas estabelecidas no município de Ampére/PR;

REALIZAÇÃO

O Concurso de Decoração Natalina 2021 é promovido e organizado pela Associação Comercial e Empresarial de Ampére, Prefeitura Municipal de Ampére, Rádios Ampére AM e Interativa FM, Secretaria de Cultura.

DA VIGÊNCIA

O concurso será lançado no dia 16/11/2021, o período para inscrições 17/11/2021 a 10/12/2021. A decoração deve ser estar montada até 15/12/2021, avaliação de 16/12/2021 a 30/12/2021.

DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar todas as empresas e residências do município de Ampére/PR. As empresas e residências deverão manter a decoração até 06/01/2022.

PARAGRAFO ÚNICO – Caso não haja inscrições que preencham as participações (1º, 2º, 3º e 4º lugar) os prêmios serão alocados nas demais categorias, conforme determinação da comissão organizadora.

INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas junto a Associação Comercial e Empresarial de Ampére – ACEAMP, localizada à Rua Presidente Kennedy, 1451, Centro, Ampére/PR, ou através de formulário “Google Forms” encaminhado via email ou whatsapp. (modelo em anexo)

DAS CATEGORIAS

O Concurso premiará 2 (duas) categorias:

- I. Empresa (fachada ou vitrine);
- II. Residência.

DA PREMIAÇÃO PARA AS CATEGORIAS (EMPRESA E RESIDÊNCIA)

1º PRÊMIO: 01 TV SMART 43” AOC ROKU



2º PRÊMIO: 01 MICROONDAS 20L ELECTROLUX

3º PRÊMIO: 01 FRITADEIRA AIR FRIER MONDIAL

4º PRÊMIO: 01 FORNO ELÉTRICO 36L BRITÂNIA

Troféus de participação para todos os inscritos.

DA AVALIAÇÃO: As decorações serão avaliadas por uma Comissão Julgadora formada por 5 (cinco) por representantes da sociedade local escolhidos pela comissão organizadora. A avaliação ocorrerá no período de 16 a 30 de dezembro de 2021;

Serão avaliados:

1. Criatividade;
2. Espírito natalino;
3. Beleza;
4. Originalidade.

Cada item terá pontuação de 1(um) a 5(cinco). A avaliação acontecerá presencialmente.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E ENTREGA DOS PRÊMIOS

A divulgação do resultado será dia 06 (seis) de janeiro de 2022 e posteriormente entrega da premiação.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O participante poderá iniciar a decoração a qualquer tempo, mas deverá estar atento para o prazo de inscrição e para o início do julgamento.

A decoração natalina deverá permanecer montada até o dia 06 (seis) de janeiro de 2022, correndo o risco, o ganhador, de perder a premiação, no caso do não cumprimento desse prazo. Os custos de ornamentação ficam a cargo da empresa, comércio e residência participante.

As entidades organizadoras não se responsabilizam pelos gastos auferidos pelos participantes, destinados à campanha de incentivo da decoração natalina ou despesas decorrentes da mesma e sua manutenção.

Cabe aos participantes tomar as providências necessárias para a inscrição no presente concurso dentro do prazo estabelecido, bem como providenciar os materiais necessários para a decoração.

As decorações não poderão atrapalhar o livre trânsito nas calçadas ou locais públicos.



Os participantes do Concurso, incluindo os vencedores, assumem total responsabilidade sobre quaisquer reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados por plágio ou pela cessão dos direitos do autor.

Os participantes autorizam o uso, de forma totalmente gratuita, das imagens, sons de voz, nomes e demais direitos conexos e todos e quaisquer direitos, inclusive os autorais e conexos sobre a Decoração; em TV, filmes, vídeos, fotos e cartazes, anúncios em jornais, revistas, Internet e em quaisquer outros meios escolhidos para divulgação, sem qualquer ônus para os organizadores ou para as demais entidades colaboradoras do Concurso, pelo período INDETERMINADO, a contar da data de Inscrição.

Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos exclusivamente pelos membros da comissão organizadora do “Concurso Natal de Luz 2021”.

A comissão será composta por 3 (três) membros, os quais serão nomeados pela Associação Comercial e Empresarial de Ampére, Prefeitura Municipal de Ampére e Rádios Ampére AM e Interativa FM e Secretaria de Turismo. A decisão de tal comissão será soberana e deverá ser acatada pelo Participante.

A participação neste Concurso caracteriza o conhecimento e a aceitação de todos os termos e condições do presente Regulamento, cuja íntegra estará disponível na Associação Comercial e Empresarial de Ampére (ACEAMP) Prefeitura Municipal de Ampére e Rádios Ampére AM e Interativa FM e Secretaria de Turismo.

Ampére, 16 de novembro de 2021.

Sheila Zewicker Peruzzo

Disnei Luquini

Angelita Alves

Presidente Biênio 20/22

Prefeitura Municipal

Rádios Ampére Am e Interativa FM

COMISSÃO ORGANIZADORA